



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Romulo Lacerda

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº /2022

**Declara de utilidade pública a
"SOLIDARIEDADE AMOR AO
PRÓXIMO", com sede neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º É declarada utilidade pública a **"SOLIDARIEDADE AMOR AO PRÓXIMO"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.004/0001-15, com sede à Rua Doutor Francisco Lacerda de Aguiar, nº 379, bairro São Torquato, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de dezembro de 2022.

ROMULO LACERDA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Romulo Lacerda

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A presente iniciativa visa tornar público o reconhecimento da municipalidade aos relevantes serviços prestados à sociedade vilavelhense pela "ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE AMOR AO PRÓXIMO", que tem como finalidade promover assistência social, empoderamento das pessoas em risco social, educação de crianças e adolescentes, defesa dos direitos humanos, saúde e desenvolvimento humano, entre outros.

Para atingir sua finalidade, a entidade supracitada realiza ações, serviços, projetos e programas, além de articular pessoas e instituições para promoção da cidadania e reconstrução de valores éticos e morais. Ressalta-se, também, que o público alvo dos serviços prestados pela entidade em questão são pessoas em situação de vulnerabilidade social, dando prioridade às crianças, adolescentes e idosos.

Destaca-se, ainda, que a "SOLIDARIEDADE AMOR AO PRÓXIMO" preenche todos os requisitos previstos na Lei 3139/1995 para fazer jus a declaração de utilidade pública da qual se pleiteia por meio do presente Projeto de Lei, tais como: possuir CNPJ há mais de 02 (dois) anos, estar em efetivo funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, sem fins lucrativos e que não distribuam qualquer benefício para ocupantes de cargos de diretoria, dirigentes, mantenedores ou associados, entre outros, conforme documentação devidamente anexada.

A declaração de utilidade pública no âmbito municipal visa propiciar ainda ao Instituto a busca de parcerias, investimentos e melhoria. Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, bem como a ausência de inconstitucionalidade e ilegalidade, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, bem como a ausência de inconstitucionalidade e ilegalidade, conto com o apoio de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Romulo Lacerda

"Deus seja louvado"

meus nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Vila Velha, 12 de Dezembro de 2022.

ROMULO LACERDA

VEREADOR